

# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 256, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

**Rejeita as contas relativas ao exercício de 2000 do Poder Executivo Municipal de Bebedouro, que especifica.**

De autoria da Comissão de Finanças e Orçamento

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Ficam rejeitadas as contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício de 2000, exceção feita aos eventuais atos pendentes.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de setembro de 2004.

**Carlos Alberto Corrêa Orpham**  
PRESIDENTE

**Artur Ernesto Henrique**  
1º SECRETÁRIO

**Luiz Carlos de Freitas**  
2º SECRETÁRIO